

FAZENDO A HISTÓRIA: DUZENTOS E CINQUENTA ANOS DA REVOLUÇÃO AMERICANA (1776-2026). E O BRASIL?

MAKING HISTORY: TWO HUNDRED AND FIFTY YEARS OF THE AMERICAN REVOLUTION (1776–2026). AND BRAZIL?

Rafael Tallarico¹

RESUMO:

Os Estados Unidos da América do Norte nasceu sob a premissa da igualdade e liberdade de todos em nível constitucional. Não se trata de uma liberdade material, institucionalmente forçada, e por isso fantasiosa, mas axiologicamente valorativa da capacidade individual, instrumento maior para o aperfeiçoamento da condição humana. Instaura-se nessa nação uma livre competição cujo objetivo é a constante eficiência e prosperidade material da nação e de seus cidadãos. O mercado é instrumentalizado pela legislação para gerar riquezas e assim garantir a liberdade de todos dentro do Estado.

Summary: The United States of America was born under the constitutional premise of equality and liberty for all. It is not a material freedom, institutionally imposed and therefore illusory, but rather an axiologically grounded recognition of individual capacity as the primary instrument for the improvement of the human condition. In this nation, free competition is established with the aim of constant efficiency and material prosperity for both the country and its citizens. The market is structured and guided by legislation to generate wealth and thereby ensure the freedom of all within the State.

¹ O autor é Graduado em Direito pela Escola Mineira de Direito da PUC/MG. Mestre e Doutor em Direito e Justiça pela Faculdade de Direito da UFMG. Certificado pelo IBMEC/SP em Relações Internacionais e Diplomacia. Escritor de artigos em obras em Direito, Filosofia e Diplomacia. É professor universitário de Direito Internacional, Direito Econômico, Direito Empresarial, Hermenêutica Jurídica e Estatuto da OAB. Advogado na área Empresarial.

Palavra-Chave: Revolução Americana

Key Words: American Revolution

I FORMAÇÃO CULTURAL CONTEMPORÂNEA DO OCIDENTE

Nada evoca mais a liberdade individual, dentro do Estado e da comunidade politicamente organizada à independência financeira do indivíduo. Foi sob essa premissa que os pais fundadores dos Estados Unidos da América do Norte proclamaram a independência dos EUA em 1776, o que, juntamente à Revolução Industrial da Inglaterra e à Revolução Francesa de 1789, constituíram eventos fundamentais para o início da Era Contemporânea, resultado do caminhar do Espírito Universal à Liberdade no Ocidente.

O papel dos Estados Unidos da América do Norte faziam se sentir já no século XIX. Após a Guerra Civil (1861-1865). Os Estados Unidos da América do Norte consumiam mais energia e

2 "A declaração da Independência, adotada em 04 de julho de 1776, não somente anunciava o nascimento de uma nova nação, como ainda estabelecia uma filosofia de liberdade humana que daí em diante seria uma força dinâmica em todo o mundo ocidental. Ela se respaldava, não em reivindicações particulares, e sim numa ampla base de liberdade individual que poderia conquistar o apoio geral de todo o país. A sua filosofia política é explícita. Consideramos, como atos evidentes as verdades que afirmam serem todos os homens criadores iguais e dotados pelos eu Criador de certos direitos inalienáveis, entre os quais estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade. Que para garantir esses direitos, derivando-se a sua força justa do consentimento dos governados: que sempre que qualquer forma de governo se tornar destruidora desses fins, o povo terá o direito de alterá-lo ou aboli-lo, e de constituir um novo governo que tenha por alicerces esses princípios, e organizar o seu poder de forma que lhes pareça a melhor maneira de conseguir a sua segurança e felicidade. A Declaração de Independência significou algo muito importante e de muito maior alcance do que uma simples notícia pública de separação. As suas ideias inspiraram um fervor da massa pela causa americana, pois instalava no homem comum um sentimento de sua importância, inspirava-o para a luta pela liberdade individual, pelo autogoverno e um lugar digno na sociedade." (DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, s/a, p. 40).

3 "... Conforme essa determinação abstrata, pode-se dizer que história universal é a representação do espírito no esforço de elaborar o conhecimento de que ele é em si mesmo. E, como a semente carrega em si toda a natureza da árvore, o sabor a forma dos frutos, assim os primeiros traços do espírito já contém também, virtualmente, toda história. Os orientais ainda não sabem que o espírito, ou o homem como tal, é livre em si mesmo; e porque não o sabem, eles não o são. Eles sabem apenas que só *um* ser humano é livre, mas por isso mesmo tal liberdade é apenas arbitrariedade, barbárie e embrutecimento reprimidos, ou suavidade da paixão, mansidão desta mesma paixão, que é apenas contingência da natureza ou capricho. Esse *único* é, conseqüentemente, um déspota, e não um homem livre. Só entre os gregos é que surgiu a consciência da liberdade, e por isso eles foram livres, e não homem como tal. Em mesmo Platão ou Aristóteles o sabiam. Destarte, os gregos não apenas tiveram escravos, como suas vidas e a existência de sua agradável liberdade estavam ligadas a isso. Além disso, sua liberdade em parte não era senão uma flor ocasional, passageira e limitada, e em parte a cruel servidão do homem, do ser humano. Só as nações germânicas, no cristianismo, tomaram consciência de que o homem é livre como homem, que a liberdade do espírito constitui a sua natureza mais intrínseca. Essa consciência desenvolveu-se, inicialmente na religião, na mais íntima região do espírito. Porém, foi outra tarefa a de incutir esse princípio na essência mundana, tarefa que exige penoso e longo esforço cultural para ser executada. A escravidão por exemplo, não acabou de chofre com a aceitação da religião cristã. Muito menos a liberdade reinou a seguir, e tão poucos governos e as constituições foram organizados de maneira racional ou sequer baseados no princípio da liberdade. Essa aplicação do princípio aos assuntos do mundo, a atuação e a penetração dele na condição profana, eis o ovo processo que constitui a própria história. Já chamei a atenção para diferença que existe entre o princípio como tal e a sua aplicação, isto é, sua introdução e execução na realidade do espírito e da vida. Essa diferença é uma determinação básica em nossa ciência, da qual devemos sempre nos lembrar. Considerando o princípio cristão da autoconsciência e da liberdade assinalai estas pági-

produziam mais carvão e aço que toda a Europa. O peso da força militar e da econômica é o que determina a hegemonia na sociedade internacional. O interesse nacional, tradução maior da “Razão de Estado” é alcançado por um conjunto de fatores que mutuamente interagem para redundar na liderança da sociedade internacional. Um colosso industrial estava sendo formado no norte do continente Americano.

A Europa era organizada politicamente, no século XVIII em monarquias absolutas, exceto a Inglaterra, que havia constitucionalizado o poder do rei em 1688 através do Parlamento. Os Estados Unidos da América do Norte⁴, ao contrário do modelo europeu, mas suprasumindo a História Universal (e Europeia), nasceu em 1776 como um presidencialismo federativo⁵ regido totalmente pela democracia. Em termos Filosóficos, por isso dialéticos, “apenas existe liberdade onde todos são livres e se reconhecem mutuamente como livres”.

A sociedade é resultado do espírito, sendo o homem elemento mínimo seu, politicamente falando, na concepção aristotélica. Como é claro, o expressar da vontade se torna elementar para a determinação dos rumos do ordenamento jurídico. Em termos políticos, essa vontade é expressa pelo povo, detentor da soberania, através do Poder Constituinte (Constituição) e do Congresso

nas, provisoriamente a diferença que também surge em essência, na própria observação no princípio da liberdade: *A história universal é o progresso na consciência da liberdade* – um progresso cuja necessidade temos de reconhecer.

Ao falar de uma maneira geral sobre a distinção entre o saber e a liberdade, disse que os orientais só sabiam que um *único* homem era livre, e no mundo grego e romano *alguns* eram livres, enquanto nós sabemos que *todos* os homens em si – isto é, o homem como homem são livres. Isso significou, ao mesmo tempo, a divisão da história universal e o modo como nós iremos tratá-la. Entretanto, essa observação ainda é superficial; falta esclarecer alguns conceitos.” (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da história*/ trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. 2ª ed. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999. P 24-25).

⁴ “Do lado de cá do Atlântico, diferentemente, desde o início do século XIX, é reconhecido o valor normativo da Constituição, como documento máximo da ordem jurídica. Peculiaridades históricas que concorreram para esse fato.

Nos Estados Unidos, ao contrário do que acontecia na Europa na mesma época, não havia preocupação maior com o poder Executivo. O presidente da república era eleito pelo voto popular. Não era adversário temido, como foram os monarcas do final do absolutismo. O perigo que assustava era justamente o da extensão desmensurada do Poder Legislativo. O caminho que os norte-americanos arquitetaram para si foi o do equilíbrio dos poderes, precavendo-se contra as ambições hegemônicas do Congresso. A desconfiança para com o parlamento não retraçada aos fatores desencadeadores da independência norte-americana. Leis britânicas das vésperas da independência, em especial no que tange à taxação, provocaram a indignação dos colonos, que as viram como resultado de um parlamento corrompido, que se arrogara poder ilimitado. O parlamento britânico se assomou aos colonos como força hostil à liberdade. A nova nação deveria precatar-se contra a legislatura propensa às medidas tirânicas. Haveria de ser construído um governo limitado. Percebeu-se, enfim, que a manutenção da liberdade não somente exige o estabelecimento de garantias para a sociedade em face do Estado, como também a proteção das minorias em face de um eventual abuso democrático.” (MENDES, Gilmar Ferreira., BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 48).

⁵“(…)quanto maior a sociedade desde que se conserve dentro dos limites práticos mais necessitada será de um governo autônomo. E felizmente para a “causa republicana”, tais limites considerados práticos, podem ser largamente ampliados, graças a uma judiciosa modificação e adaptação do “princípio federal”. (HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. O federalista. Tradução Heitor Almeida Herrera. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1984, p. 84)

Nacional, cuja figura histórica de maior expressão é o Parlamento, criado para o fim de impedir a arbitrariedade do poder real absoluto, embora ter sido necessário na Evolução da História Universal.

A expressão da vontade do povo encontra-se na Constituição no Mundo Ocidental. O Estado é o guardião da liberdade, desenhada constitucionalmente, através do Máximo Ético, o Direito. Somente onde existe a igualdade e a liberdade de todos pode existir um Estado Democrático de Direito, no qual há Tripartição de Poderes e respeito aos Direitos Humanos, na moldura contemporânea constitucional.

A concepção de Liberdade já implica uma liberdade de todos, com o reconhecimento do próprio Direito e a sustentação do Estado. O maior instrumento de garantia da liberdade de todos é a Constituição⁶.

O conceito de liberdade é universal e encontra-se historicamente dentro do Estado Democrático de Direito, em termos contemporâneos, no qual todos são iguais perante a Lei, valendo para governantes e governados.

O Ocidente é o hemisfério do cristianismo. A condição humana encontra-se intimamente atrelada a essa religião cujas raízes nascem no monoteísmo judaico. Os Dez Mandamentos de Moisés são a estrutura da organização jurídica do Ocidente firmada no cristianismo. O Deus do Monte Sinai (Antigo Testamento) é o mesmo “Verbo Eterno” (Novo Testamento). O ser deve ser reconhecido como pessoa, em si e para si, ao longo da evolução histórica do Espírito Universal.

“Nessa época da história, a Palestina era um lugar almejado por todos os povos, pois se localizava á beira do rio Jordão, com muita vegetação e terra fértil; possuía um corredor de passagem obrigatório entre a Ásia, África, Mesopotâmia e o Egito.

(...)

...Os Dez Mandamentos eram leis da sociedade hebraica. Foi um povoado marcado por muitos juízes e reis, com muita disputa e guerras por toda terra, religião e poder. Os hebreus sempre almejaram a paz com todo os povos.” (TALLARICO, Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito; SANRTOS, Josefina de Souza. 2017, p.21)

⁶ “Os estadistas que se reuniram em Philadelphia, eram favoráveis aos conceitos de Montesquieu quanto ao equilíbrio de poder na política. Tratava-se de um princípio já reforçado pela experiência colonial e os escritos de Locke, que eram conhecidos da maioria dos delegados. Essas influências levaram à convicção de que deveriam ser estabelecidos três ramos de governos iguais e coordenados. Os poderes executivo, legislativo e judiciário deveriam ser harmoniosamente equilibrados de tal modo que nunca um pudesse prevalecer sobre o outro. Os delegados concordaram que o legislativo deveria consistir em duas Casas, da mesma forma que os legislativos coloniais e o Parlamento inglês.” (DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, s/a, p. 50).

O entrelaçamento do reconhecimento da personalidade romana com a pessoa universal cristã será o norte para todas as legislações ocidentais, sejam elas latinas, germânicas ou anglo-saxônicas. A liberdade não deve ser apenas exterior, mas também interior, e esta será uma resultante do caminhar histórico do Espírito Universal, que trilhou no Velho Mundo e “atravessou” o Atlântico, rumo ao Novo Mundo.

2 OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE NA HISTÓRICA OCIDENTAL

As Grandes Navegações fizeram com que os “súditos” buscassem o reconhecimento de sua personalidade de direito, uma vez que as trocas em escala internacional implicavam liberdade contratual, e só contrata quem é senhor de si, senhor de seu próprio arbítrio. A descoberta do novo mundo⁷ exigia homens livres e conscientes de seu papel na construção da nação.

O pioneiro desse desbravamento político foram os Estados Unidos da América do Norte⁸. Em 1766, declaram a sua independência e inscrevem na Constituição a igualdade de todos os homens perante a Lei, sejam eles índios, negros, mestiços ou brancos, na suas mais diversas nacionalidades.

Os Estados Unidos da América do Norte nasceram como uma nação capitalista, valorizando a liberdade individual, a livre concorrência e a propriedade privada. Isso é salutar, uma vez que apenas a propriedade privada garante a independência individual dentro de uma coletividade.

A pluralidade humana, que tem como base a valorização da diferença, encontra nos “pais fundadores” dos Estados Unidos da América do Norte os timoneiros do navegar igualitário-político do século XVIII. Somente homens diferentes são livres. Em termos hegelianos, as diferenças integram o absoluto, o todo.

⁷ “As colônias eram comunidades autossuficientes com saídas próprias para o mar. Cada uma delas se tornou uma entidade distinta, marcada por uma forte individualidade, mas, a despeito desse individualismo, os problemas de comércio, navegação, fabricação e moeda interessava, a todas as colônias e faziam sentir a necessidade de uma regulamentação comum, e por isso, depois da conquista da Independência que cortou os vínculos com a Inglaterra, levou à federação.” (DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, s/a, p.3)

⁸ “Jonh Adams, o segundo Presidente dos Estados Unidos, declarou que a história da revolução Americana, começou, na realidade, desde 1620. A revolução efetuou-se muito antes de começar a guerra. Ela estava no espírito e no coração do povo, disse ele, e acrescentou ainda que os princípios e paixões que levaram os americanos a revolta deveriam ser pesquisados desde duzentos anos e descobertos na história do país desde a primeira plantação na América.

Numa forma prática, no entanto, a primeira cisão aberta entre a Inglaterra e a América começou em 1763, mais de um século e meio depois de ter sido fundada a primeira colônia permanente em Jamestown, Virgínia. As colônias tinham crescido muito em força econômica e conquistas culturais e praticamente todas tinham muitos anos de governo próprio em seu passado.” (DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, s/a, p. 22).

O caminho da verdade acena para a necessidade de igualdade de todos, para a realização da justiça. Os Estados Unidos da América do Norte em 1776 foi declarado independente sob a assertiva de todos serem primeiramente iguais e livres, o que exige o reconhecimento individual do ser e sua potencialidade criativa e produtiva.

Os Estados Unidos da América do Norte foram colonizados principalmente por ingleses e escoceses, dos quais herdaram o ímpeto da liberdade política. Os judeus⁹ que se transferiam para o novo mundo, ao Norte, trouxeram consigo a habilidade em lidar com finanças e a energia de gerenciamento monetário. A nascente nação do norte da América é favorecida pelos ares da grandeza e da liberdade.

O sistema presidencial instalado nos Estados Unidos da América do Norte é a prova robusta do espírito empreendedor da nova nação. A rotatividade do poder sinaliza para a alternância de interesses no comando diante das necessidades do país. É uma forma de impedir o jugo do arbítrio de

⁹ “A história dos judeus nos Estados Unidos remonta aos séculos XVII e XVIII. Comunidades judaicas já existiam nos Estados Unidos desde os tempos coloniais, com indivíduos vivendo em diversas cidades antes da Revolução Americana. As primeiras comunidades judaicas eram compostas principalmente por imigrantes sefarditas do Brasil, Amsterdã ou Inglaterra, muitos deles fugindo da Inquisição.

Redes locais, regionais e, por vezes, internacionais, privadas e não reconhecidas pela sociedade, foram observadas nesses grupos, com o objetivo de facilitar casamentos e relações comerciais. Essa pequena e reservada comunidade colonial existia, em grande parte, como judeus não declarados e não praticantes, sendo que muitos optavam por casamentos inter-religiosos. Posteriormente, a população judaica asquenazita, muito mais numerosa, que passou a povoar Nova York, Nova Jersey e outras regiões que viriam a formar os Estados Unidos, alterou esse perfil demográfico.

Até a década de 1830, a comunidade judaica de Charleston, na Carolina do Sul, era a maior da América do Norte. No final do século XIX e início do século XX, muitos imigrantes judeus chegaram da Europa. Por exemplo, muitos judeus alemães chegaram em meados do século XIX, estabeleceram lojas de roupas em cidades por todo o país, fundaram sinagogas reformistas e atuaram no setor bancário em Nova York. A imigração de judeus asquenazes falantes de iídiche oriental, entre 1880 e 1914, trouxe uma nova onda de imigração judaica para a cidade de Nova York, incluindo muitos que se tornaram ativos nos movimentos socialista e trabalhista, bem como judeus ortodoxos e conservadores.

Refugiados chegaram de comunidades da diáspora na Europa durante e após o Holocausto e, depois de 1970, da União Soviética. Politicamente, os judeus americanos têm sido especialmente ativos como parte da coalizão liberal do New Deal do Partido Democrata desde a década de 1930, embora recentemente haja um elemento republicano conservador entre os ortodoxos. Eles demonstraram altos níveis de escolaridade e altas taxas de ascensão social em comparação com vários outros grupos étnicos e religiosos dentro dos Estados Unidos. As comunidades judaicas em pequenas cidades diminuíram, com a população se concentrando cada vez mais em grandes áreas metropolitanas. O antissemitismo nos EUA persistiu até o século XXI, embora numerosas mudanças culturais tenham ocorrido, como a eleição de muitos judeus para cargos governamentais nos níveis local, estadual e nacional.

Na década de 1940, os judeus representavam 3,7% da população nacional. Em 2019, com cerca de 7,1 milhões, a população representa 2% do total nacional — e está diminuindo como resultado das baixas taxas de natalidade e da assimilação judaica. Os maiores centros populacionais judaicos são as áreas metropolitanas de Nova York (2,1 milhões), Los Angeles (617.000), Miami (527.750), Washington, DC (297.290), Chicago (294.280) e Filadélfia (292.450).” (História dos judeus nos Estados Unidos. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/History_of_the_Jews_in_the_United_States. Acesso em: 13 fev. 2026, 16:00h).

apenas uma classe, que se diz elite, mas às vezes não o é em razão da corrosão de seus ideais e ações que visam apenas a si e nunca à coletividade.

“Proeminentes no hemisfério, os Estados Unidos começaram a aparecer no quadro mais amplo das questões internacionais. Tinham se tornado potência mundial quase sem querer. Atravessando o continente, firmaram sua superioridade por todo o litoral, sempre reafirmando que não tinham o desejo de fazer uma política externa de grande potência. No final do processo, os Estados Unidos ostentavam o grau de poder que os tornou fator internacional, malgrado suas preferências. Os líderes americanos podiam insistir que sua política externa básica era servir de farol para o resto da humanidade, mas na verdade, alguns começaram a perceber que o poder dos Estados Unidos lhe dava uma voz nos assuntos do momento e que não era preciso esperar que a humanidade inteira virasse democrática para só então fazer parte do sistema internacional. Ninguém o disse com mais precisão que Theodore Roosevelt. Ele foi o primeiro presidente a pregar a obrigação americana de fazer sua influência ser sentida globalmente e a relacionar os Estados Unidos com o mundo nos termos de um conceito de interesse nacional.” (KISSINGER, 2012, p. 21-22)

A liberdade individual somente pode se dar dentro da comunidade, o que acarreta o reconhecimento do outro e pelo outro. A liberdade individual depende da liberdade do outro, ou de todos.

“Sendo os Estados Unidos os primeiros a experimentarem a forma federal de Estado, deve-se também a eles o primeiro tipo de configuração que se propôs para que os Estados federados participassem da elaboração da vontade nacional, por intermédio de uma estrutura bicameral de Legislativo.

Nessa composição de Legislativo bicameral, o Senado Federal encarna a representação estatal e, nesse modelo, igualitária. Essa igualdade, pressupondo a já citada negociação para a formação do novo Estado, foi reivindicação dos Estados menores e compensada, de certa forma, com a representação proporcional da Câmara Baixa. As relações desse modo de representação igualitária guardam conexões estreitas com a Confederação, uma vez que, nessa forma de Estado componente para ser reconhecido em condições iguais de soberania.” (BERNARDES, 2010, P. 103-105)

A independência americana em 1776¹⁰ foi a clara demonstração do andar do espírito universal naqueles tempos. O Novo Mundo germinou com o patrimônio europeu, indicando o caminho a ser seguido pelo próprio Velho Mundo. Inicia-se a Revolução Francesa.

A Constituição nos Estados Unidos da América do Norte, é a garantia da igualdade e liberdade dos cidadãos, que se produz por meio do controle de constitucionalidade das normas. Uma vez que a Lei Maior é a mentora da liberdade, as demais leis devem segui-la, sempre respeitando a dignidade da pessoa humana.

Segundo o pensamento de Henry Kissinger, o Estados Unidos da América do Norte possuem uma responsabilidade que ultrapassa os limites territoriais da nação. Ser exportador da paz global tem o objetivo de manter a ordem interna nos outros países, em que pese os mesmos serem soberanos. É uma postura ética, em nível estatal.

Estado de Direito é o Estado Ético. A ética implica em conhecimento, desde os tempos de Sócrates. A educação e a cultura são os instrumentos para a disseminação do conhecimento.

A Revolução Industrial na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte exigiu uma nova postura política e constitucional dos países nos quais estava ocorrendo. Apenas homens livres consomem e, para serem livres, mister se faz que as legislações dos Estados garantam a liberdade individual e a limitação do poder político, ensejando monarquias parlamentares na Europa e o presidencialismo nos Estados Unidos da América do Norte.

Ambos pressupõem a representação política como condição mínima para a legitimidade do governante

3 A REVOLUÇÃO FRANCESA COMO MOMENTO HISTÓRICO FUNDAMENTAL

A Revolução Francesa de 1789 foi o momento a partir do qual todos são “livres e iguais” na História Universal. Influenciou todas as nações do mundo, inclusive as islâmicas.

“ Quanto menos esperadas, mas perturbadoras são as revoluções. Foi assim com a Revolução Francesa, que proclamou uma ordem doméstica e internacional tão diferente do sistema vertsfaliano quanto possível. Abandonando a separação entre política interna e

¹⁰ “ A declaração da Independência significou algo muito mais importante e de muito maior alcance do que uma simples notícia pública da separação. As suas ideias inspiraram em fervor da massa pela causa americana, pois instilava no homem comum um sentimento de sua importância, inspira-o para lutar pela liberdade individual, pelo auto governo e um lugar digno na sociedade.” (DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, s/a, p. 40).

externa, ela ressuscitou – e talvez tenha superado – as paixões da Guerra dos Trinta Anos, substituindo o impulso religioso do século XVII por uma cruzada laica. Ela demonstrou de que forma mudanças internas no interior das sociedades tem a capacidade de abalar o equilíbrio internacional de forma mais profunda do que uma agressão vinda de fora – uma lição que seria trazida para a casa pelas convulsões ocorridas no século XX, muitas das quais derivaram explicitamente dos conceitos introduzidos pela primeira vez pela Revolução Francesa.” (KISSINGER, 2014, pag. 47).

A França no final do século XVIII era o país mais importante da Europa, ao lado da Inglaterra, que despontava nos “mares” de praticamente todo mundo. A França era o “centro” da Civilização Ocidental, destino da evolução do Espírito Universal, que caminhava do Velho Mundo para o Novo Mundo.

“A Revolução Francesa aconteceu no país mais rico da Europa, ainda que seu governo estivesse temporariamente falido. Seu ímpeto original pode ser atribuído a lideranças – em sua maior parte aristocratas e pertencentes à alta burguesia – que procuravam colocar o modo como seu país era governado em consonância com os princípios do Iluminismo. Ela adquiriu um ímpeto não previsto por aqueles que fizeram a revolução e inconcebível para a elite governante até então no poder” (KISSINGER, 2014, pag. 48)

O Império Napoleônico, herdeiro maior da Revolução Francesa, tentou unir o espírito europeu no sentido de eliminar os resquícios do antigo regime e garantir a propriedade privada e as práticas capitalistas em todo o continente. O uso da força foi um instrumento para se garantir a ordem e o desenvolvimento das instituições capitalistas no Velho Mundo. Napoleão foi o “espírito universal montado em um cavalo”, a chegada da burguesia ao poder e a expansão do capitalismo no continente europeu.

“ A Revolução Francesa ultrapassou o Direito público interno, proclamando teses de valor internacional. Ainda que a estas não se conformasse, principalmente pelo extraordinário avanço ideológico em relação à realidade ética vigente daí a violência das reações despertadas, os seus princípios de humanidade e universalismo se projetaram, para constituir, no futuro, os verdadeiros alicerces dos direitos e deveres fundamentais do Estado, defendendo a independência da nação, o direito que tem cada povo de adotar a Constituição que preferir, condenando com veemência a intervenção estranha, direta ou indireta, como atentatória às liberdades. Proclamou-se que a guerra não pode justificar-se como manifestação da vontade soberana do Estado. Deve ser legitimada, e é crime, se visa à conquista. Consequentemente, só é justa a guerra de legítima defesa, sendo jurídica a associação à legítima defesa de outrem.” (BOSON, 2000, P.38)

O Congresso de Viena de 1815, após a derrocada do Império Napoleônico¹¹, foi uma tentativa de restauração¹² do Antigo Regime.

Era impossível uma sociedade europeia industrial coexistir com os privilégios do Antigo Regime. A constitucionalização do poder do rei, após 1815, se torna mais necessária ainda. Os homens, uma vez livres, não querem retornar ao estado agrilhado de escravidão outrora existente e já superado no século XIX.

4 UMA NAÇÃO DE INDIVÍDUOS LIVRES

Os Estados Unidos da América do Norte, desde o final do século XVIII e durante todo século XIX, já são uma nação de homens livres.

“...As Declarações de Direitos, iniciadas com a da Virgínia, importam em limitações do poder estatal como tal, inspiradas na crença na existência de Direitos naturais e imprescritíveis do homem. Contudo a Declaração de Independência, de autoria de Thomas Jefferson e posterior à Declaração de Virgínia, pois é de 04.07.1776, teve maior repercussão ainda que não tivesse natureza jurídica como esta última.”(SILVA, 2016, pg. 154)

O homem ocidental deve ser livre, no interior e no exterior, através da Razão e da legislação garantidora de sua condição humana. Os Estados Unidos da América do Norte foram a primeira nação no Ocidente a insculpirem dentro da Constituição as garantias individuais e a propriedade

¹¹ “As guerras napoleônicas (que sucederam à Revolução Francesa), o bloqueio imposto por Napoleão aos produtos britânicos na Europa (1806-1807) e a subsequente invasão da Península Ibérica (1807-1808) pelos exércitos franceses selaram a sorte da casa de Bragança em Portugal, tradicional aliada do Reino Unido da Grã-Bretanha.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, página 279)

¹² “Em 1815, a derrota de Napoleão encerrou um longo período de guerras que afetou toda a Europa e o mundo colonial. Com o fim do Império napoleônico, em larga medida um prolongamento da Revolução Francesa, os defensores do absolutismo estavam determinados a erradicar os princípios revolucionários de 1789 e, especialmente, os princípios republicanos jacobinos de 1793. O resultado imediato do fim das guerras napoleônicas foi a restauração das monarquias absolutistas que haviam sido destituídas pelos exércitos franceses. O relógio da história voltava a andar para trás.

Em Portugal, a dominação francesa e o tumulto das guerras provocaram uma situação crítica. A retirada das tropas francesas de Junot deixara o reino empobrecido. Pior: o comércio colonial, principal fonte de riqueza dos comerciantes portugueses, desaparecera por conta da abertura dos portos.

De fato, o comércio com o Brasil representava 9/10 das transações externas portuguesas. Com a transferência da corte para os trópicos e a abertura dos portos, o comércio do Brasil passou quase todo para as mãos de comerciantes ingleses. Os produtores destes pagavam menos impostos nas alfândegas dos portos do Brasil do que os importados de Portugal. Tal situação provocou a falência de poucas indústrias existentes em Portugal. Ou seja, o fim do comércio colonial significou a ruína dos comerciantes portugueses.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 292-293)

privada em face de um poder nacional que já nasceu representativo, por ser presidencialista, e des-centralizado e federativo.

“A Declaração de Virgínia consubstanciava os alicerces dos direitos do homem, tais como:

- 1) Todos os homens são por natureza igualmente livres e independentes;
- 2) todo o poder está investido no povo e, portanto, dele deriva, e os magistrados são seus depositários e servos, e a todo tempo por ele responsáveis;
- 3) O governo é, ou deve ser instituído para o bem comum e benefício, proteção e segurança do povo, nação ou comunidade;
- 4) Ninguém tem privilégios exclusivos nem cargos ou serviços públicos será hereditários;
- 5) Os Poderes Executivo e Legislativo do Estado deverão ser separados e distintos do Judiciário e, para garantir contra a opressão, os membros dos dois primeiros teriam que ter investidura temporária e as vagas seriam preenchidas por eleições frequentes;
- 6) As eleições dos representantes do povo devem ser livres;
- 7) é legítimo todo poder de suspensão da lei ou da sua execução, em consentimento dos representantes do povo;

(...) (SILVA, 2016, P. 155-156)

Todo o movimento constitucional do século XVIII percorre o mundo ocidental para maximizar a proteção do indivíduo e de sua personalidade.

Esse caminhar vai em direção à construção da pessoa de direito, o que, no mundo contemporâneo, se encontra presente em todas as constituições democráticas do Hemisfério Ocidental.

O século XIX viu no liberalismo econômico a alavanca para impulsionar o crescimento nacional através da industrialização, dentro de um sistema internacional capitalista. A Europa vive um período de extrema prosperidade cujas representações se dão com as luzes de Paris e a nobreza dos modos da era vitoriana. Enormes construções são realizadas em todo o ocidente, demonstrando o poderio econômico e político da elite industrial. As grandes cidades dos Estados Unidos da América do Norte não ficam para trás.

As cidades aumentam e a vida se torna lentamente urbana.

A condição humana, quando se pensa na terceira fase da Revolução Industrial, está intimamente ligada ao modo de produção das fábricas. Não existem mais escravos, nem servos, mas operários. Estes sabem que são livres e querem exteriorizar essa liberdade, buscando o reconhecimento do próprio arbítrio.

A Revolução Industrial, no século XIX, exigia homens livres, uma vez que apenas estes são consumidores, e o conhecimento do trabalho em escala industrial não aceitava qualquer trabalho que tivesse resquícios da escravidão, posto que somente o homem livre é capaz de aprender, conhecer e transmitir as habilidades do trabalho de fábrica. Uma nova especialização do trabalho surge, fazendo com que os homens devam ser mais iguais e livres perante a legislação.

5 PARTICIPAÇÃO NORTE-AMERICANA NA POLÍTICA INTERNACIONAL NO SÉCULO XX

A participação dos Estados Unidos na Primeira Guerra Mundial sinalizou o enorme peso dessa nação na sociedade internacional e demonstrou o intuito dessa nação em liderar a política mundial. A roda da História Universal¹³ sempre gira para frente e isso tornou-se uma realidade no relacionamento do EUA¹⁴ com o Ocidente e o mundo.

¹³ “Aparecera um sistema internacional cuja rigidez e estilo de confrontação lembram o da Guerra Fria. Mas, na verdade, a ordem interacional de antes da Primeira Guerra Mundial era muito mais volátil que a do mundo da Guerra Fria. Na Era Nuclear, somente os Estados Unidos e a União Soviética possuíam os recursos técnicos para dar início a uma guerra geral em que os riscos eram tão fantásticos que nenhuma das superpotências ousou delegar poder tão aterrador a um aliado, por mais próximo que fosse. Em contraste, antes da Primeira Guerra mundial, cada membro das duas principais coalisões estava em posição não só de começar a guerra, mas de chantagear seus aliados e apoiar.

Durante algum tempo, o próprio sistema de alianças causou certa moderação. A França segurava a Rússia, nos conflitos que envolviam a Áustria. A Alemanha desempenhava o mesmo papel com a Áustria, vis-à-vis a Rússia. Na crise da Bósnia de 1908, a França deixou claro que não iria à guerra em assunto balcânico. Durante a crise marroquina de 1911, o presidente francês Calliaux, foi avisado de qualquer tentativa francesa de solucionar uma crise colonial pela força não receberia o apoio russo. Na Guerra dos Balcãs de 1912, a Alemanha advertiu a Áustria de que havia limites para o apoio alemão, e a Inglaterra pressionou a Rússia para moderar sua ação favorável à volúvel e imprevisível liga balcânica, comandada pela Sérvia. Na Conferência de Londres de 1913, a Inglaterra ajudou a impedir a anexação servia da Albânia que teria sido intolerável à Áustria.

A Conferência de Londres de 1913 seria o entanto, a última vez em que o sistema internacional de antes da Primeira Guerra Mundial foi capaz de apagar conflitos. A Sérvia estava descontente com o apoio fraco da Rússia, ao passo em que a Rússia aborrecia o ar inglês de árbitro imparcial e a clara relutância da França em ir à guerra. A Áustria, à beira de desmoronar sobre as pressões russas e sul-eslavas, reclamava da Alemanha não estar apoiando com mais vigor. Sérvia, Rússia e Áustria esperavam todas, maior apoio de seus aliados; A França, a Inglaterra e a Alemanha temiam perder seus sócios se não os apoiassem melhor na próxima crise.

Depois disto, cada grande potência foi tomada pelo pânico de que uma atitude conciliatória a faria parecer fraca e inconstante, fazendo seus parceiros abandoná-la frente a uma colisão hostil. Os países começaram a aceitar níveis de risco injustificados pelos seus interesses nacionais históricos ou por qualquer objetivo estratégico racional de longo prazo. A máxima de Richelieu de que os meios devem corresponder aos fins era violada quase diariamente. A Alemanha tomou o risco de uma grande guerra mundial para que a vissem apoiando a política sul-eslava de Viena na qual não tinha nenhum interesse nacional. A Rússia estava disposta a arriscar uma luta de morte com a Alemanha a fim de ser considerada o aliado fiel da Sérvia. Alemanha e Rússia não tinham nenhum conflito importante entre si, confrontavam-se por procuração.

(...)

Para não ser superado em sua incoerência, o Kaiser prometeu à Áustria, em 1913, que na próxima crise a Alemanha iria com ela a guerra se necessário fosse. A 7 de julho de 1914 o chanceler alemão explicou a política que, menos de quatro semanas depois conduziria à guerra: “Se os estimularmos (aos austríacos), eles dirão que entraram empurrados; se os dissuadirmos, nos acusarão de os termos deixado em apuros. Eles se voltarão então para as potências ocidentais, cujo os braços estão totalmente abertos e nós perderemos nosso ‘último aliado, da maneira como ele é’”. A exata vantagem que teria a Áustria numa aliança com a Tríplice Entente

Apesar de não ter participado no Tratado de Versalhes, por força do ainda predominante sentimento isolacionista¹⁵ do Congresso Americano, o EUA passou a fazer parte das grandes decisões da política internacional. Sempre foi uma “nação europeia fora da Europa”. Segundo o pensamento hegeliano, o patrimônio cultural do Espírito Universal saiu do Velho Mundo e foi para o Novo Mundo.

Em 1933, Franklin Delano Roosevelt havia compreendido muito bem que os regimes autoritários¹⁶ nazi-facistas instalados na Europa iriam levar o mundo novamente a um conflito mundial e os Estados Unidos da América do Norte deveriam ser o arsenal das democracias.

permaneceu indefinida. Tão pouco era provável que a Áustria se unisse a um grupo que incluía a Rússia, a quem convinha liquidar a posição balcânica da Áustria. Historicamente as alianças formaram-se para aumentar a força das nações em caso de guerra; às vésperas da Primeira Guerra Mundial, a finalidade principal da guerra era aumentar a força das alianças.

¹⁴ “As peculiaridades que os Estados Unidos se atribuíram ao longo da história resultaram em duas posturas contraditórias da política externa. Primeira, a de que os Estados Unidos melhor atendem aos seus valores aperfeiçoando a democracia em casa e servindo,

Os governos dos principais países simplesmente não viram as implicações da tecnologia disponível, ou das colisões que formava tão febrilmente. Pareciam cegos ao grande número de baixas da Guerra de Secessão americana, relativamente recente, e acreditavam um embate rápido e decisivo. Jamais ocorreu a eles que a falha em correlatar suas alianças a objetivos políticos nacionais levaria ao fim da civilização que conheciam. Cada aliança tinha muito em jogo para deixar que funcionasse a tradicional diplomacia do Concerto Europeu. Em vez de permiti-lo, as grandes potências conseguiram montar uma “máquina do juízo final” diplomática, embora alheias ao que haviam feito.” (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*; tradução Saul S. Geffter, Ann Mary Fighiera Perpétuo, tradução revista Heitor Aquino Ferreira. – São Paulo: Saraiva, 2012. P. 174-176) assim, de farol para o resto da humanidade; segunda, a de que os valores americanos impõem aos Estados Unidos a obrigação de promovê-los no mundo inteiro. Dividido entre a nostalgia de um passado limpo e o desejo de um futuro perfeito, o pensamento americano tem oscilado entre o isolacionismo e o engajamento, embora predomine, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a realidade da interdependência. (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 1)

¹⁵ O policiamento do acordo de Versalhes baseava-se em dois conceitos gerais, que se anulavam mutuamente. O primeiro falhou, por ser muito abrangente, o segundo, por ser rancoroso demais. O conceito de segurança coletiva era tão genérico que ficou inaplicável aos quadros mais prováveis de perturbação da paz. A cooperação formal franco-britânica, que lhe tomou o lugar era por demais tênue e ambivalente para reagir aos desafios alemães. E antes de transcorrerem cinco anos, as duas potências vencidas na guerra encontraram-se em Rapallo. A crescente elaboração entre a Alemanha e a União Soviética foi um golpe mortal para o sistema de Versalhes, algo que as democracias totalmente desorganizadas, não conseguiram perceber de imediato.

No final da Primeira Guerra Mundial o antiquíssimo debate sobre os papéis relativos da moralidade e do interesse, nas questões internacionais, parecia estar solucionado em favor da lei e da ética. Sob o choque do desastre, muitos ansiavam por um mundo melhor, livre de coisas como a *Realpolitik*, que diziam que, aniquilara a juventude de uma geração. Os Estados Unidos capitalizaram um processo, mesmo voltando ao seu velho isolacionismo. A herança de Wilson foi que a Europa enveredou no caminho wilsoniano, de tentar a estabilizada, via segurança coletiva, como um substituto ao método tradicional europeu de alianças e equilíbrio de poder, apesar da ausência dos Estados Unidos. (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 221)

¹⁶ O advento de Hitler ao poder é uma das maiores calamidades da história do mundo. Não fora por ele, a queda do castelo de cartas da ordem internacional de Versalhes poderia ocorrer de maneira pacífica, ou pelo menos, não catastrófica. Era inevitável que a Alemanha se tornasse, naquela ordem, a nação mais forte do continente;...

Hitler chegou a eminência pela oratória. Ao contrário de outros líderes, ao contrário de outros chefes revolucionários, era um aventureiro político solitário, que não representava nenhuma escola importante do pensamento político. Sua filosofia, expressa em *Minha Luta* (*Mein Kampf*), variava do banal ao fantástico, e não passava de uma nova versão popular da posição convencional radical de

Em 1939 já saltava aos olhos que o presidente Roosevelt¹⁷ tentava incessantemente convencer pedagogicamente os cidadãos americanos que mais cedo ou mais tarde o EUA deveria sair diretamente em socorro das democracias europeias. A partir da invasão da Polônia pela Alemanha em 1939, a política americana entrou em uma via de mão única: preparar-se para a guerra ou aguardar que os submarinos alemães comesçassem a torpedear o território nacional a partir de Nova York.

Em dezembro de 1941, o ataque japonês a Pearl Harbour obrigou definitivamente o EUA a entrar na guerra. Roosevelt já previa isso a anos.

direita. Isolada como tal, nunca teria lançado uma corrente intelectual que culminassem em revolução, como foi o caso de *O capital*, de Marx, ou da obra dos filósofos do século XVIII.

A habilidade demagógica catapultou Hitler à liderança da Alemanha, que continuou sendo a vidra mestra de sua carreira. Com os instintos do proscrito, e uma visão infalível para fraquezas psicológicas, ele manipulou seus adversários de perda em perda, até se verem liquidados, prontos a aceitar o seu domínio. No campo internacional, ele explorou implacavelmente a consciência pesada das democracias com o Tratado de Versalhes. (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 263)

¹⁷ “Para os políticos contemporâneos, que governam por pesquisa de opinião pública, o papel de Roosevelt, levando o povo isolacionista a participar da guerra, é uma lição prática sobre a liderança numa democracia. Mais cedo ou mais tarde, a ameaça ao equilíbrio do poder europeu forçaria os Estados Unidos a intervirem para pôr fim ao avanço da Alemanha rumo à dominação mundial. O poderio crescente dos Estados Unidos levaria o país, eventualmente, ao centro da arena internacional. Se aconteceu tão depressa e decisivamente, foi por obra de Franklin Delano Roosevelt.

Todos os grandes líderes caminham solitários. A solidão vem da capacidade de discernir desafios invisíveis aos contemporâneos. Roosevelt conduziu um povo isolacionista a uma guerra entre países, cujos conflitos, havia poucos anos, eram considerados incompatíveis com os valores americanos e irrelevantes à sua segurança. Após 1940, Roosevelt convenceu o congresso, que aprovar a exportação esmagadora a série de Leis de Neutralidade poucos anos antes, a aprovar uma ajuda americana cada vez maior à Inglaterra, só se detendo diante da beligerância aberta, e ocasionalmente ultrapassando o mesmo esse limite. Finalmente o ataque japonês a Pearl Harbour eliminou as últimas perplexidades americanas. Roosevelt foi capaz de convencer dos perigos horrendos de uma vitória do Eixo, uma sociedade que durante dois séculos viveu a invulnerabilidade. E fez com que a entrada americana fosse o primeiro passo de um compromisso internacional permanente. Na guerra, seu talento manteve em vigor a aliança e moldou as instituições multilaterais que até hoje servem à comunidade nas nações.

Nenhum presidente, com a possível exceção de Abraham Lincoln, deixou marca tão decisiva na história americana. Roosevelt fez o juramento do cargo no momento de incerteza nacional, quando a fé americana na capacidade infinita de progresso do Novo Mundo estava abalada pela grande depressão. À sua volta, as democracias pareciam titubeantes, e Governos antidemocráticos, de esquerda e de direita, ganhavam terreno.

Depois que Roosevelt restaurou a esperança interna, o destino impôs-lhe a obrigação de defender a democracia em escala mundial. ...
(...)

Este foi o presidente que impulsionou os Estados Unidos para o papel da liderança internacional onde questões de guerra ou paz, progresso ou estagnação, no mundo inteiro, passaram a depender da sua visão e do seu engajamento.

A viagem americana, do envolvimento na Primeira Guerra Mundial à participação ativa na Segunda, foi longa – interrompida como foi, pela meia-volta da nação para o isolacionismo. A força da aversão americana pelas questões internacionais dá uma ideia do feito de Roosevelt. ” (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*; tradução Saul S. Gefter, Ann Mary Fighiera Perpétuo, tradução revista Heitor Aquino Ferreira. – São Paulo: Saraiva, 2012. P. 329 -331).

Após um enorme esforço com os soviéticos, ingleses e depois com os franceses, o EUA conseguiu vencer a Alemanha nazista e em maio de 1945 as tropas americanas encontraram-se com as tropas soviéticas em Berlim. A Segunda Guerra Mundial iniciada em 1939 havia-se findado em 1945.

O EUA, em 1945, já era uma superpotência militar e econômica. O plano de recuperação da Europa, também conhecido como Plano Marshall, deu enorme impulso as empresas americanas no sentido de atraírem capitais quase infinitos. O EUA era a maior economia do mundo. Tudo isso é fruto do engenhoso trabalho do estadista Franklin Delano Roosevelt¹⁸, um homem público, visionário e cheio do sentimento de justiça social.

“Para os políticos contemporâneos, que governam por pesquisas de opinião pública, o papel de Roosevelt, levando o povo isolacionista a participar da guerra, é uma lição prática sobre a liderança numa democracia. Mas cedo ou mais tarde, a ameaça ao equilíbrio do poder europeu forçaria os Estados Unidos a intervirem para pôr fim ao avanço da Alemanha rumo a dominação mundial. O poderio crescente dos Estados Unidos levaria o país, eventualmente, ao centro da arena internacional. Se aconteceu tão depressa e decisivamente, foi por obra de Franklin Delano Roosevelt” (KISSINGER, 2012, pg. 329).

Os EUA souberam trazer para si a História Universal, pelo predomínio das práticas econômicas de natureza capitalista. Foi o país que melhor leitura teve do cenário mundial pós Segunda Guerra (1945), concedendo ajuda econômica à Europa Ocidental, mas com o fito de passar a ser o centro financeiro mundial. A disseminação dos ideais democráticos foi a matriz para se alcançar a influência mundial.

“De qualquer forma, a história não perdoará o fracasso devido a magnitude da tarefa. O que os Estados Unidos devem aprender a dominar é a transição de uma época em que todas as escolhas pareciam aberta para outra em que ainda podem realizar mais que qualquer outra sociedade, se forem capazes de entender seus limites. Durante a maior

¹⁸ Ter Roosevelt cedido a tradicional ‘milha a mais’ durante a guerra foi preparação para as grandes iniciativas com o que os Estados Unidos iriam restaurar o equilíbrio global – embora negassem o tempo todo, que era isso de fato o que faziam. A concepção de Roosevelt do mundo de depois da guerra talvez tenha sido excessivamente otimista. Mas, a luz da história americana, quase certamente, foi uma etapa que os Estados Unidos tinham de cumprir para haver esperanças de vencer a crise seguinte. No final, Roosevelt guiou a sociedade em duas das mais tremendas crises de sua história. Não se teria saído tão bem se tivesse um senso maior da relatividade histórica.

(...)

Qual Moisés, Franklin Delano Roosevelt viu a Terra Prometida, mas não lhe foi dado alcançá-la. Quando morreu, os exércitos aliados estavam nas profundezas da Alemanha, e a batalha de Okinawa, prelúdio da invasão aliada das grandes ilhas do Japão havia apenas começado’ (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 379-381).

parte da sua história, os Estados Unidos não conheceram ameaça externa à sua sobrevivência. Quando essa ameaça, enfim se apresentou, durante a Guerra-Fria, foi totalmente derrotada. A experiência americana encorajou, desse modo, a convicção de que os Estados Unidos, caso único entre as nações do mundo, são inexpugnáveis e podem vencer pelo exemplo de suas virtudes e boas ações.” (KISSINGER, 2012, pg. 786).

O Estados Unidos da América do Norte¹⁹ passam a liderar o mundo livre capitalista, enquanto a União Soviética liderou o bloco socialista, de economias centralmente planejadas. Foi o período conhecido como “Guerra Fria” (1946-1989).

6 A INFLUÊNCIA NORTE-AMERICANA NO BRASIL

Os Estados Unidos da América do Norte foram colônia de povoamento enquanto o Brasil foi colônia de exploração. Esse fator deixou raízes profundas nas histórias destas nações e em seus respectivos enquadramentos internacionais até os dias atuais.

Os “pais fundadores” dos Estados Unidos da América do Norte criaram uma nação, através da força da Constituição, na qual os homens livres e iguais pudesse participar ativamente do processo político da nação e vendo seus interesses representados através do Poder Legislativo. “Sem representação não há taxação”.

¹⁹ No final de 1945, os formuladores políticos americanos estavam perplexos. Potsdam e as conferencias de ministros do exterior haviam dado em nada. Stalin parecia impor sua vontade na Europa Oriental, sem ligar a crença americana na democracia. Na Polônia, na Bulgária e na Roménia, diplomatas americanos viam-se, a toda hora, ante a intransigência soviética. Na Alemanha e na Itália, derrotadas, Moscou parecia esquecer o que era “parceria”. Que deviam fazer os americanos numa situação dessas?

Na primavera de 1946, Truman começou a enfrentar a questão com a política de “endurecimento”, ao exigir com sucesso, a saída soviética do Azerbaijão. Mas o fez no modo wilsoniano. Como Roosevelt, Truman negou o equilíbrio do poder, não quis justificar os atos americanos em termos de segurança, e buscou, sempre que possível, associá-los a princípios gerais, aplicáveis a toda humanidade e coerentes com a nova das Cartas das Nações Unidas. Truman viu a batalha que vinha, entre os Estados Unidos e a União Soviética, como a luta entre o bem e o mal, sem relação com esferas de influência.

Mas esferas de influência política formavam-se de fato, como quer que os estadistas americanos as chamassem. Existiriam até o colapso do comunismo, quatro décadas depois. Sob a liderança dos Estados Unidos, as zonas de ocupação ocidentais na Alemanha foram englobadas, enquanto a União Soviética transformou os países da Europa Oriental em seus apêndices. As antigas potências do Eixo – Itália, Japão, e após, 1949, a República Federal da Alemanha – aos poucos, tomaram um rumo de uma aliança com os Estados Unidos. Embora a União Soviética tenha acimentado o seu domínio sob a Alemanha Oriental por meio do Pacto de Varsóvia, essa aliança nominal era obviamente mantida pela coação. Ao mesmo tempo, o Kremlin fez o máximo para cortar o processo de consolidação ocidental, promovendo as guerrilhas na Grécia e manifestações em massa dos partidos comunistas Europeus ocidentais, especialmente na França e na Itália.

Os americanos viram que era preciso resistir à expansão soviética ... (KISSINGER, Henry. Diplomacia. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 405-406).

No Brasil²⁰, os fundadores da nação, principalmente José Bonifácio de Andrada e Silva²¹, criaram um “Império”, ao estilo das cortes europeias e era realmente europeia, mistura da Casa de Bragança (Portugal) como a casa dos Habsburgos (Áustria). O imperador Dom Pedro II falava 23 idiomas.

O “Novo Mundo”²², com suas particularidades meridionais e setentrionais tornou-se o lar de pessoas que vinham principalmente da Europa, e depois da África. Um Continente com feições hu-

²⁰ “A Revolução de Independência política, em 1822, foi o principal acontecimento da história do Brasil na primeira metade do século XIX.

A Independência, deflagrada no bojo da grande vaga revolucionária de 1820, que atingi parte do mundo ocidental, inscreve-se no contexto das grandes revoluções e movimentos que marcaram o início da Idade Contemporânea. À revolução logo se seguiu uma contrarrevolução, mas nem por isso deixou de ter havido uma ruptura: embora mantendo o regime monárquico, o Brasil separou-se definitivamente de Portugal no plano político-institucional e diplomático.

Com efeito, a Revolução Americana (1776) e as Revoluções Francesas (a de 1789, mas de sobretudo a de 1793), e também a partir dos anos 1780, a Primeira Revolução Industrial na Inglaterra (1760-1830), as revoluções de descolonização da América do Sul, no Caribe e no México mudaram a fisionomia da história, principalmente no mundo atlântico. Esse longo processo revolucionário cobre o intervalo que vai de 1789 a 1848, período de crise e ruptura com o Antigo Regime e com o antigo sistema colonial, denominado pelo historiador Eric Hobsbawm, *A Era das Revoluções*, título, aliás, de livro clássico de sua autoria. (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 278-279)

²¹ “Embora tenha escrito relativamente pouco, José Bonifácio tornou-se uma referência fundamental na formação de nossa nacionalidade, vale dizer, de uma cultura que já se pretendia brasileira, peculiar. Isso a despeito de seu sotaque portuense, e do sotaque de sua mulher, Narcisa, de ascendência irlandesa. Além de estudos de mineralogia, traduções e poesias, deixou inúmeros outros estudos publicados até mesmo na Europa- apontamentos, ensaios, correspondência, e notas pessoais importantes e curiosas

Monarquista de índole reformista e liberal, foi também engolfado nas contradições do processo de Independência. Intelectual e cientista dos mais destacados da Europa, personagem proeminente em Portugal, na França e em certos redutos da vida científica europeia em círculos da cultura da Ilustração, era viajado e cosmopolita, um pesquisador, um tradutor, crítico, homem de ação e de visão ampla.

Ao regressar à sua terra natal em 1819, com 56 anos, após 36 anos longe do Brasil, Bonifácio foi o principal artífice na tentativa de consolidação do império luso-brasileiro, projeto ultrapassado não só pela Revolução Liberal de 1820, em Portugal, em que se manifestaram propostas majoritariamente recolonizadoras, mas também pela Revolução da Independência do Brasil. Com efeito, voltava ao Brasil com a companheira Narcisa O’Leary, mulher fora dos padrões comuns, com a filha Gabriela e a filha que tivera com uma amante, Narcisa Cândida, criada por sua mulher.

Como temperamento, para além da *persona*, - que a historiografia oficial fixou como austera,-, o Patriarca, com o cabelo preso à nuca por uma fivela, era um homem divertido e irreverente, falastrão, anticonvencional, bom dançarino- até sobre mesas- e bom copo.

Com a Revolução do Porto, foi nomeado em 1820, presidente da Junta Provisória de São Paulo, escrevendo uma importante *Lembranças e apontamentos do governo provisório de São Paulo para os seus deputados*, com instruções aos representantes de São Paulo nas Cortes de Lisboa. Durante o processo de Independência, exerceu papel decisivo com Pedro I: foi quem, em 1822, o instou a desobedecer às ordens de Lisboa.

Nos embates entre a Revolução descolonizadora, a contrarrevolução e a conciliação, o Andrada teve papel decisivo na liderança da construção do moderno Estado brasileiro. Em 1833, foi definitivamente aliado do poder, mas o Brasil, ainda que dependente e escravocrata, já ocupava lugar estável no concerto das nações, embora numa situação muitíssimo diferente do que preconizara o Patriarca.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 307-308).

²² “No início dos Tempos Modernos, os reinos cristãos da Europa ocidental deram início ao longo processo de expansão comercial e geográfica que resultou no estabelecimento de comunicações regulares com populações e regiões até então desconhecidas entre si.

manas diversificadas, mas destinado a seguir o exemplo paradigmático nos “irmãos do norte”, até mesmo pelos interesses da “Grande Nação do Oeste”²³, no dizer de Napoleão Bonaparte.

Seguindo o “destino” da antiga metrópole portuguesa, o Brasil a partir de 1822, se alinhou à Inglaterra. O Tratado de Methuen de 1703, entre Portugal²⁴ e Inglaterra²⁵, transferiu para a jovem

Os habitantes de algumas regiões- como, por exemplo, os do recém-descoberto continente americano (o *Mundus Novus*), onde alguns povos viviam num estágio avançado de civilização- ne sequer suspeitavam que existissem outros povos e continentes. Enquanto os europeus estavam informados da existência de países distantes na África e na Ásia, e conheciam seus produtos, embora não soubessem onde exatamente tais países ficavam. No limiar do século XVI, as grandes navegações puseram estes povos em contato.

A vida dos habitantes do litoral do Atlântico Sul mudou radicalmente com a chegada dos europeus. A vinda daqueles homens barbados, pouco asseados e carregados de reluzentes e estrondosas armas introduziu os tupis na Idade do Ferro- para o bem e para o mal.

As ferramentas trazidas pelos europeus facilitaram o árduo trabalho nas roças e nas florestas subtropicais. Por outro lado, o contato com habitantes americanos com os colonizadores resultou numa das maiores catástrofes demográficas da história da humanidade. Nessa verdadeira hecatombe, milhões de indígenas morreram ao longo dos primeiros séculos de contato com entre civilizações, e dizimados pelo trabalho compulsório e penoso nas minas e plantações do Novo Mundo.

O “nascimento” do Brasil está intimamente vinculado aos acontecimentos que marcaram o início dos Tempos Modernos. Muitas das contradições que vivemos atualmente ainda são fruto daquele momento histórico de encontros e desencontros de culturas.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 41-42)

²³ “Também os interesses comerciais americanos relativos ao Brasil começaram a esboçar-se desde o começo do século. No ambiente nordestino- já trabalhado pelas ideias da Ilustração e da Revolução, e marcado por antagonismos sociais crescentes-, o modelo americano polarizava algumas consciências progressistas. A começar pelo próprio líder revolucionário padre João Ribeiro, discípulo direto de Arruda Câmara, que oscilava entre a leitura de Condorcet e o estudo da Constituição dos Estados Unidos, chegando mesmo a procurar por um revolucionário esclarecido apto a ser “nosso Franklin”. Os principais protagonistas da história da independência das colônias inglesas eram revividos na imaginação dos pernambucanos, a ponto de José maria de Vasconcelos Bourbon, conselheiro do governo provisório, ter a “ vaidade de se não assinar senão Wasthon”, segundo um observador português.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 294-295)

²⁴ “Da mesma forma, a administração era obrigada a fechar os olhos do outro lado do Atlântico. O outro brasileiro, quando não era contrabandeado no Rio de Janeiro ou na Bahia, chegava a Portugal e facilmente encontrava o caminho rumo à Inglaterra, maior fornecedora de produtos manufaturados consumidos no reino e na colônia. Embora a exportação de ouro de Portugal fosse estritamente proibida por lei, boa parte do ouro brasileiro era utilizada para equilibrar a balança comercial portuguesa com a Inglaterra, que aumentou o volume de suas exportações para Portugal. Os barcos de guerra ingleses e o navio de passageiros que realizava a carreira semanal entre Lisboa e Falmouth, cujos serviço teve início em 1706, estavam oficialmente isentos de busca por parte das autoridades portuguesas, o que facilitava a ação dos contrabandistas.

Estima-se que entre 1700 e 1750, o cômputo do fluxo anual de ouro brasileiro de Portugal para a Inglaterra atingiu uma soma de 1 milhão e 2 milhões de libras esterlinas. Os “moidores”, moedas de ouro luso-brasileiras, circulavam correntemente na Inglaterra.

A partir de então, Londres tornou-se o principal mercado de metais preciosos da Europa ocidental, condição que lhe permitiu o domínio das rotas comerciais do Extremo Oriente, além de facilitar a aquisição de suprimentos navais no Báltico. O ouro do Brasil e os lucros acumulados no tráfico de escravos- somados à pilhagem sistemática do subcontinente indiano a partir de 1760- constituíram-se as condições financeiras que possibilitaram a Revolução Industrial.

Na Inglaterra, o ouro brasileiro ajudaria a alavancar a revolução burguesa, que inaugurou uma nova etapa da história do capitalismo, agora baseado no binômio indústria-imperialismo. No Brasil, suas diminuição conduziria às sedições e inconfidências, fazendo ferver ideias de reforma e de revolução, aprofundando a crise do sistema colonial.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 178-179)

²⁵ “naquele momento, estavam em pauta o reconhecimento internacional do novo Império e a intrusão e “interiorização” do império inglês no sistema luso- brasileiro. Ao contrário do que aconteceu nas ex-colônias espanholas da América, a Independência do Brasil,

nação brasileiro o “ônus” de continuar pagando as dívidas acumuladas pelo déficit comercial português. O Patriarca Jose Bonifácio Andrada e Silva²⁶, todavia, imaginava um futuro promissor para a jovem nação, o Brasil.

O Brasil tornou-se independente de Portugal em 1822. Apesar do rompimento colonial (sob o prisma real) ter se dado em 1808²⁷, com a chegada da Família Real Portuguesa, foi em 1822 que (sob o prisma formal), o rompimento com a antiga metrópole ocorre, tendo sido os Estados Unidos da América do Norte a primeira nação do mundo a reconhecer a independência do Brasil. Os norte-americanos não queriam “colônias” no Novo Mundo, tuteladas pelas “cabeças coroadas da Europa”.

Apesar do passado colonial de exploração, houve grande avanço com a Independência do Brasil em 1822, impulsionado e influenciado pela Revolução Americana de 1776. Os “pais fundadores” dos Estados Unidos da América do Norte influenciaram os arquitetos da independência brasileira, entre eles José Bonifácio de Andrada e Silva.

O Período Imperial do Brasil vai de 1822 a 1889. Sem qualquer dúvida, este momento de “cabeças coroadas” na História do Brasil foi fundamental para a unificação do país. As Revoltas para emancipação (Cabanagem, Sabinada, Farroupilha...) sofreram o ímpeto da resistência unificadora do Império do Brasil. A vinda da família real Portuguesa para o Brasil em 1808 antecipou o destino de grandeza continental no território brasileiro (e até militar, no II Reinado- D. Pedro II, de 1840 a 1889).

efetivada á sombra do poderio inglês, consolidou um regime monarquista de base escravista. Potência hegemônica, a Inglaterra reconheceria a Independência do Brasil em 1825, ao ver consolidados seus privilégios de nação mais favorecida no comércio com o Brasil e renovados seus “direitos” á jurisdição extraterritorial: ou seja, as leis locais do Império não alcançariam os intocáveis súditos ingleses.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5º edição. São Paulo: Editora 34, 2016, página 433)

²⁶“Como afirmou o historiador José Honório Rodrigues, o projeto de José Bonifácio sobre a abolição do tráfico e da escravidão constitui a mais importante obra brasileira contra o tráfico. O mesmo se poderia dizer dom projeto sobre os índios.

Sua compacta correspondência e ação diplomáticas qualificam-no também como fundador da política exterior brasileira.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5º edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 309).

²⁷ “Primeiramente instalado com sua família no Rio de Janeiro- no casarão dos governadores coloniais, situado na atual praça 15 de Novembro, e depois em São Cristóvão- , responsável direto por cerca de 15 mil pessoas que transmigram para a ex-colônia, João tomou algumas medidas que alteraram a situação de dependência do brasil. A administração colonial foi parcialmente substituída pela administração de um Estado-nação, independente. O Rio de Janeiro tornou-se a capital e a sede do governo. O príncipe regente criou ministérios e secretarias, passando a governar com o auxílio de três ministérios: o da Guerra e estrangeiros, o da Marinha, e o da Fazenda e Interior.

(...)

No fim do século XVIII, a capital do Vice- Reino já era o principal centro distribuidor de escravos para todo o país e para o interior da capitania.” (MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. História do Brasil: uma interpretação. 5º edição. São Paulo: Editora 34, 2016, páginas 287-288)

A família real brasileira tinha origens europeias. Isso incomodava muito os Estados Unidos da América do Norte que não queriam “cabeças coroadas europeias” no Novo Mundo (América). Nota-se que no século XIX os EUA já miravam o alcance da Razão de Estado, ou seja, a grandeza nacional através do estrito interesse nacional.

A Proclamação da República em 15 de novembro de 1889 não alterou a estrutura social do Brasil. A escravidão fora abolida pela Lei Áurea em 1888, mas o país continuava a privilegiar as classes rurais exportadoras em detrimento da maioria absoluta da população, que era analfabeta e pobre. Não havia a previsão de “direitos sociais” na Constituição da República Velha de 1891²⁸ (tal qual na Constituição de 1824), que levassem à valorização do indivíduo e favorecesse sua potencialização criadora. Foram constituições liberais. A História não pode ser julgada, mas interpretada. Cada momento histórico faz parte da evolução do espírito universal da liberdade.

A Constituição brasileira de 1891 adotou a Tripartição de Poderes e o modelo Federativo, uma cópia fiel, nestes assuntos, da Constituição Norte- Americana²⁹ (1787). O Brasil, até hoje (Cons-

²⁸ “Com a proclamação da República em 15 de novembro de 1889 e a deposição de D. Pedro II, ficou insustentável a existência de uma Constituição Imperial, de modo que, aos **24 de fevereiro de 1891**, o Brasil conheceu sua **primeira Constituição Republicana**. Todas as Constituições brasileiras foram republicanas desde então. Desde tal Constituição, também adota-se o **modelo federativo**, de modo que as antigas províncias existentes no Império foram convertidas em Estados.

Convém frisar que, entre a proclamação da República e o advento da nova Lei Maior, o Brasil ficou sob a égide do Decreto n.º 1, de 15 de novembro de 1889, que instaurou um “Governo Provisório”, presidido pelo Marechal Deodoro da Fonseca.

Promulgada, sofreu influência da **Constituição norte-americana de 1787**.”(LAZARI, Rafael de. *Manual de direito constitucional*. 4ª edição- Belo Horizonte, São Paulo: D’Plácido, 2020, página 89)

²⁹ “Posteriormente ao constitucionalismo antigo, tem-se o *constitucionalismo clássico (ou liberal)*, que se inicia com a **Constituição dos Estados Unidos da América**, em 1787, e com a **Constituição Francesa** de 1791 (esta última durou apenas dois anos, e teve como Preâmbulo a Declaração universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789).

Qual a diferença fundamental entre o constitucionalismo norte-americano e o constitucionalismo francês? Acerca do **constitucionalismo estadunidense**, Alejandro Herrera frisa que é necessário reconhecer a inevitável sobreposição que tiveram a teoria política e o constitucionalismo nos Estados Unidos. Para o autor, os teóricos políticos clássicos deste país são produto quase natural do constitucionalismo. Hamilton, Madison e Jefferson, entre outros, mostram a importância da ordem constitucional em seus escritos políticos. Não menos importante é o fato de que a Constituição dos Estados Unidos seja pioneira nos seguintes pontos: **está escrita em um único documento e mostra linguagem muito acessível para o cidadão médio**. Ademais, o constitucionalismo estadunidense convida a refletir sobre o **profundo interesse pela participação do povo no governo**. Por sua vez, sobre o **constitucionalismo francês** opina Dieter Grimm que, pouco mais tarde ao contexto norte-americano, quando na França se produz a quebra do poder hereditário, no curso da reconstrução do Estado também se abre espaço para um conceito de **Constituição jurídica, formalizada e carregada de conteúdo**. Em outros termos, a partir da Revolução Francesa e da consequente Constituição de 1791, se passa a definir Constituição como **regra fundamental que determina a maneira como a autoridade pública deve ser exercida**.

Em suma, apesar de ocorrerem quase simultaneamente, os constitucionalismos francês e norte-americano têm contextos distintos: nos EUA, se tratava de assegurar a independência completa em relação à Coroa Britânica, bem como a consolidação de uma união de estados outrora independentes; na França, se tratava de quebrar uma tradição monárquica histórica que produzia grandes discrepâncias sociais. Em comum, apenas a ideia de limitação do poder.” LAZARI, Rafael de. *Manual de direito constitucional*. 4ª edição- Belo Horizonte, São Paulo: D’Plácido, 2020, página 71-72)

tituição Cidadã de 1988³⁰), é constitucionalmente desenhado pela Tripartição de Poderes, pelo modelo Federativo, além do direito ao sufrágio universal e ao reconhecimento dos direitos humanos. Todo e qualquer Estado Democrático de Direito, na atualidade, deve possuir uma Constituição com esses itens, que na verdade constituem princípios constitucionais, ou “cláusulas pétreas” (artigo 60, parágrafo 4º da CRFB/1988).

Após a II Guerra Mundial, o Brasil, motivado pelos acordos com os EUA, a partir do ano de 1942, de utilização de parte do território nacional no Nordeste para bases norte-americanas, pela proximidade com o Norte da África, assistiu à aproximação “estratégica” com o bloco ocidental. A partir de 1964, o alinhamento ideológico, político e militar com os EUA se tornou inevitável. A proximidade geográfica e a proximidade diplomática de longa data (da qual José Bonifácio de Andrada e Silva grande mentor nos tempos imperiais do Brasil) foram fatores de peso para abordagens recíprocas em relações internacionais entre as referidas nações.

A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Cidadão, a constante busca de um “Estado Democrático de Direito”, no qual os direitos fundamentais da pessoa humana, tiveram no Brasil inspiração na perspectiva de “liberdade individual” e do “federalismo” da Revolução Americana de 1776 e da Constituição Norte Americana de 1787, tangenciado, sempre, pelos ideais democráticos, principalmente na participação política que evoluem com o caminhar histórico do Espírito Universal da Liberdade. Exemplos são a Carta de São Francisco de 1945 e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1948 dos quais o Brasil e os EUA são signatários.

Por serem nações de imigrantes, Brasil e EUA são muito próximos, apesar das diferenças impostas pelos diferentes desenhos colônias e políticos, mas ambos se enquadram materialmente e espiritualmente no modo econômico do capitalismo e da religião cristã (protestantismo e catolicismo são variante da cultura advinda do cristianismo).

O Brasil, de 1889 a 1969 denominava-se, como dito anteriormente “Estados Unidos do Brasil”. O modelo federativo norte-americano³¹, marco fundamental do constitucionalismo norte-americano

³⁰ “Fatores históricos à parte, tem-se que a Constituição federal atual, de 1988, foi a primeira e única na história constitucional brasileira a ser fruto de um processo *lento e gradual* de transição entre um governo ditatorial e outro efetivamente democrático. Um processo, aliás, que começou ao final da década de 1970 (dá-se como exemplo a Lei da Anistia de n.º 6.683, datada de 28 de agosto de 1977), e culminou com a promulgação de uma nova Carta norteadora aos cinco de outubro de 1988 após complexa reunião constituinte. Veja-se, pois, que diferentemente do que havia sido até então, houve um **processo paulatino de transição para uma experiência democrática o qual durou quase dez anos.**” (LAZARI, Rafael de. *Manual de direito constitucional*. 4ª edição- Belo Horizonte, São Paulo: D’Plácido, 2020, páginas 94-95)

³¹ “A **forma federativa de Estado** tem sua origem nos EUA, e data de 1787. Anteriormente, em 1776, tivemos a **proclamação da independência** das 13 colônias britânicas da América, passando cada qual a se intitular um novo Estado, **soberano**, com plena liberdade e independência.

no sempre foi fonte permanente inspiração da histórica constitucional brasileira (com passageiros momentos de exceção, como ocorreu entre 1937 e 1945).

O Novo mundo é herdeiro do patrimônio cultural e espiritual da Europa, Casa da Liberdade, sob o olhar hegeliano, na qual todos são “livres” e devem saber da própria liberdade.

Toda nação possui o seu momento fundamental de definição histórica, exemplo os EUA em 1776 (Revolução Americana) e a França (1789) com a Revolução Francesa. O Brasil ainda está a caminhar para o seu momento histórico fundamental. Bons exemplos não faltam.

7. CONCLUSÃO

O Estados Unidos, pátria da liberdade e da democracia, é o paradigma da Cidade da Colina. Kissinger não queria transformar a China politicamente, mas pretendia ter um parceiro econômico por longas décadas.

“Os Estados Unidos como uma cidade brilhando numa colina, não era, para Reagan uma metáfora; ela existia realmente para ele porque sua força de vontade a fazia existir”. (KISSINGER, 2014, pg. 312).

O Ocidente é o resultado do caminhar do Espírito Universal da Liberdade e da Justiça. É uma civilização judaico-cristã-germânica-europeia. Nela, o cristianismo tornou-se o principal diferenciador no que diz respeito à fé e cultura. É um modo de vida. Cristo é o último Adão. Então o homem cristão é o mais aperfeiçoado no que diz respeito à Consciência Jurídica e à Salvação.

Os Estados resolveram formar, através de um tratado internacional, intitulado **Artigos de Confederação**, a *Confederação dos Estados Americanos*, um pacto de colaboração a fim de se protegerem das constantes ameaças da antiga metrópole. No aludido **pacto confederativo** permitia-se a denúncia do tratado a qualquer tempo, consagrando-se, assim, o **direito de retirada**, de **separação**, de **secessão** do pacto.

A permissão do **direito de secessão** aumentava o problema das constantes ameaças e a fragilidade perante os eminentes ataques britânicos. Nesse sentido, buscando uma solução para aquela situação em que se encontravam, os **Estados Confederados** (ainda era uma Confederação de Estados soberanos) resolveram reunir-se na cidade da Filadélfia (todos, ausentando-se apenas o Estado de Rhode Island), onde, então, estruturaram as bases para a **Federação NORTE AMERICANA**. Nessa nova forma de Estado proposta não se permitiria mais o direito de secessão. Cada Estado cedia parcela de sua soberania para um órgão central, responsável pela centralização e unificação, formando-se os **Estados Unidos da América**, passando, neste momento, a ser **autônomos entre si**, dentro do pacto federativo.

Dizem os autores, então, que a formação da Federação dos EUA se deu através de um **movimento centrípeto**, de fora para dentro, estados soberanos cedendo parcela de sua soberania. Veremos que no Brasil a formação se deu através de um movimento **centrífugo**, do centro para fora, ou seja, um Estado unitário centralizado descentralizando-se. Em decorrência dessa razão histórica conseguimos entender por que os Estados norte-americanos têm autonomia muito maior que os Estados-membros brasileiros.” LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado-n 12º ed. Ver., atual. São Paulo: saraiva, 2008, páginas 246-247)

“Que todos os homens possam se lembrar que são irmãos! Que tenham verdadeiro horror da tirania exercida nas almas, como tem como execrável o banditismo que destrói pela força o fruto do trabalho e da indústria pacífica! Se os flagelos da guerra são inevitáveis, não nos dilaceremos uns aos outros no seio da paz e empreguemos o instante de nossa existência em abençoar igualmente em mil línguas diversas, desde o Sião até a Califórnia, tua bondade que nos concedeu este instante. (VOLTAIRE, 2006, pag. 128).

Cediço é que o modelo democrático-presidencial-constitucional norte americano³² é mais eficiente e valoriza mais a potencialização individual da criatividade. O grande lema norte americano “WE THE PEOPLE” é um ideal que nunca poderá ser afastado. O governo deve atender ao povo. O contrário conduz ao autoritarismo e à desordem internacional.

“Os Estados Unidos tem a responsabilidade de conservar sua competitividade e seu papel mundial. O país deve fazer isso mediante suas próprias convicções tradicionais, não por meio de uma disputa com a China. Fomentar competitividade é um projeto essencialmente americano, que não devemos pedir a China que resolva por nós. A China, cumprindo sua própria interpretação e seu destino nacional, continuará a desenvolver sua economia e a perseguir um leque amplo de interesses na Ásia e além. Isso não é uma perspectiva que impõe os confrontos que levaram a Primeira Guerra Mundial. Sugere uma evolução em muitos aspectos dos quais China e Estados Unidos tanto cooperam como competem.” (KISSINGER, 2011, pg. 504)

³² “A competição crucial entre os Estados Unidos e a China muito provavelmente girará mais em torno das questões econômicas e sociais do que militares. Se as tendências presentes no crescimento econômico, saúde fiscal, gastos com infraestrutura e infraestrutura educacional continuarem, um *gap* no desenvolvimento-e nas percepções que terceiros terão da influência relativa- pode se instalar, particularmente na região da Ásia-Pacífico. Mas isso é uma perspectiva que cabe aos Estados Unidos impedir ou talvez reverter por seus próprios esforços.

Os Estados Unidos tem a responsabilidade de conservar sua competitividade e seu papel mundial. O país deve fazer isso mediante suas próprias convicções tradicionais, não por meio de uma disputa com a China. Fomentar competitividade é um projeto essencialmente americano, que não devemos pedir a China que resolva por nós. A China, cumprindo sua própria interpretação de seu destino nacional, continuará a desenvolver sua economia e a perseguir um leque amplo de interesses na Ásia e além. Isso não é uma perspectiva que impõe os confrontos que levaram à Primeira Guerra Mundial. Sugere uma evolução em muitos aspectos dos quais China e Estados Unidos tanto cooperam como competem.

A questão dos direitos humanos encontrará seu lugar no espectro total de interação. Os Estados Unidos não podem permanecer fiéis a si mesmos sem afirmar seu compromisso com princípios básicos de dignidade humana e participação popular no governo. Dada a natureza da tecnologia moderna, esses princípios não ficarão confinados às fronteiras nacionais. Mas a experiência tem mostrado que procurar em polos por meio do confronto provavelmente será contraproducente – sobretudo em um país com tal visão histórica de si mesmo, como China. Uma sucessão de governos americanos, incluindo os primeiros dois anos de Obama, tem contrabalançado substancialmente convicções morais de longo prazo com adaptações caso a caso de exigências na segurança nacional. A abordagem básica – discutida em capítulos precedentes – permanece válida; como atingir o equilíbrio necessário é o desafio para cada nova geração de ambos os lados. (KISSINGER, Henry. *Sobre a China*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 503-504)

Uma “Paz Perpétua” na sociedade internacional contemporânea, seguindo o dizer kantiano, dependerá da forma pela qual os EUA e o mundo (principalmente a China e a Rússia) se relacionarão e tratarão todos os assuntos internacionais. Um conflito direto entre essas potências seria o verdadeiro desperdício de recursos e capacidades humanas. Associar o relacionamento dessas potências a uma guerra inevitável é um discurso ideológico ultrapassado que não chegará a lugar algum. A “Liderança” é essencial nesse contexto, para definir novos patamares de seu povo e até da sociedade internacional.

“... A interação entre os líderes e o público, em uma democracia é sempre complexa. O líder que se atem a experiência de seu povo, num período de tumulto, adquire popularidade temporária, ao preço de uma condenação dos pósteros, cujo interesse ele negligencia. O que vai muito além da sua sociedade perde a influência. Um grande líder deve ser um educador ligando sua visão àquilo que é familiar. Mas deve estar, também, disposto a seguir sozinho, para possibilitar que sua sociedade tome o caminho que ele escolheu.

Há, inevitavelmente, em todo grande líder um elemento de astúcia que simplifica, às vezes, os objetivos, às vezes a magnitude da tarefa. Mas o teste fundamental é se ele encarna os valores de sua sociedade e a essência dos desafios. (KISSINGER, 2012, pag. 340 e 341)

O Líder, conforme Platão, deve ser o mais preparado da nação. Isso é uma premissa fundamental da Civilização Ocidental, que se quer livre em si e para si.

“... Os males não cessarão para os humanos antes que a raça dos puros e autênticos filósofos chegue ao poder, ou antes, que os chefes das cidades, por uma divina graça, ponham-se a filosofar verdadeiramente” (PLATÃO, 2007)

A “Cidade na Colina” permanece, no século XXI, o paradigma para a direção da sociedade internacional. A Revolução Americana de 1776 serve de farol para a civilização ocidental, na medida que é Farol³³ para o próprio Conceito de Soberania, em nível axiológico e estratégico, exemplo a dignidade humana e a segurança nacional e internacional.

³³ “Chegamos, então, à ideia de constitucionalismo moderno, destacando-se as constituições escritas como instrumentos para conter qualquer arbítrio decorrente do poder.

Dois são os marcos históricos e formais do constitucionalismo moderno: a Constituição norte-americana de 1787 e a francesa de 1791 (que teve como preâmbulo a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789), movimento

REFERÊNCIAS

BERNARDES, Wilba Lúcia Maia. *A Federação e federalismo: uma análise com base na superação do Estado Nacional e no contexto do Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010

BOSON, Gerson de Britto Mello. *Direito internacional público: o estado em direito das gentes*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000

DEPARTAMENTO CULTURAL DA EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. *Panorama da História dos Estados Unidos s/a*, 1983

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, Jonh. *O federalista*. Tradução Heitor Almeida Herrera. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1984.

HEGEL, George. *Filosofia da História*. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

História dos judeus nos Estados Unidos. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/History_of_the_Jews_in_the_United_States. Acesso em: 13 fev. 2026, 16:00h.

este deflagrado durante o Iluminismo e concretizado com uma transposição ao absolutismo reinante, por meio do qual se elegeu o povo como o titular legítimo do poder.

Podemos destacar então, neste primeiro momento, na concepção do constitucionalismo liberal, marcado pelo liberalismo clássico, os seguintes valores: individualismo, absenteísmo estatal, valorização da propriedade privada e proteção do indivíduo. Essa perspectiva, para se ter como um exemplo, influenciou profundamente as Constituições brasileiras de 1824 e 1891.

Conforme falamos, a concepção liberal (de valorização do indivíduo e afastamento do Estado) gerará concentração de renda e exclusão social, fazendo com que o Estado passe a ser chamado para evitar abusos e limitar o poder econômico.

Evidencia-se, então, aquilo que a doutrina chamou de segunda geração (ou dimensão) de direitos e que teve como documentos marcantes a Constituição do México de 1917 e a de Weimar de 1919, influenciando profundamente, a Constituição brasileira de 1934 (Estado social de direito).

(...)

Destacamos, também, o surgimento da ideia de proteção aos de fraternidade ou solidariedade, que são conceituados pela doutrina como direitos de terceira dimensão ou geração, destacando-se “... os direitos à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, ao meio ambiente, e qualidade de vida, bem como o direito à conservação e utilização do patrimônio histórico e cultural e do direito de comunicação.”

No Brasil conforme já apontado, essa perspectiva está consagrada no texto de 1988, embora esboçada nos textos de 1946 e 1967 (e EC n. 1/69).

(...)

O constitucionalismo do futuro sem dúvida terá de consolidar os chamados direitos humanos de terceira dimensão, incorporando à ideia de constitucionalismo social os valores do constitucionalismo fraternal e de solidariedade, avançando e estabelecendo um equilíbrio entre o constitucionalismo moderno e alguns excessos do contemporâneo.” (LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado*-n 12ª ed. Ver., atual. São Paulo: Saraiva, 2008, páginas 06 -07)

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012.

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*; tradução Saul S. Gefter, Ann Mary Fighiera Perpétuo, tradução revista Heitor Aquino Ferreira. – São Paulo: Saraiva, 2012.

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2013.

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

KISSINGER, Henry. *O mundo restaurado*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora 1973.

KISSINGER, Henry. *Sobre a China*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p. 503-504.

LAZARI, Rafael de. *Manual de direito constitucional*. 4ª edição- Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2020.

LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado*-n 12º ed. Ver., atual. São Paulo: saraiva, 2008.

MENDES, Gilmar Ferreira., BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2015

MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. 5ª edição. São Paulo: Editora 34, 2016

PLATÃO, A República, 2ª edição São Paulo: editora Escala, 2007

SILVA, José Afonso. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 2016.

TALLARICO, Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito; SANTOS, Josefina de Souza. *Federação Norte-Americana.: perspectivas no Direito Internacional Contemporâneo (Fundamentação no pensamento de Henry Kissinger)*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017)

VOLTAIRE. *Tratado Sobre a Tolerância*. São Paulo. Escala, 2006